

TERMO DE REFERÊNCIA

Buffet Infantil

A empresa vencedora deverá executar o serviço contratado de acordo com o descrito abaixo:

LOCAL: Salão da Empresa vencedora

TELEFONE P/ CONTATO: 18 3641 - 4147

RESPONSÁVEL: Andréia Gianese

FORMA DE PAGAMENTO: 15 após a entrega da Nota Fiscal

Objetivo: oportunizar aos participantes momento de lazer e interação;

- A Empresa deverá prestar o serviço contratado em dia, horário e local acertados com a Coordenação do CRAS; evento para 125 Pessoas.
- A Empresa deverá oferecer atrações (brinquedos) para todas as faixas etárias, de 0 a 17 anos;
- A Empresa deverá contar com monitores em todos os brinquedos e recreadores para organizares as atividades;
- O cardápio deverá conter no mínimo os seguintes itens: batata frita, cachorro quente especial, mini x-salada, crepe salgado (presunto e queijo e frango com catupiry), pipoca, algodão doce, 04 tipos de doces a escolher, bolo com sorvete sabor a escolher, refrigerantes de boa qualidade, suco de laranja natural e água;
- Os itens contantes no cardápio deverão ser de boa qualidade e servidos em igual proporção durante todo o evento;
- Os doces deverão ser servidos na mesa junto com o bolo e o sorvete;
- O tema da decoração será decido junto à equipe do CRAS;
- Deverão ser usadas toalhas de tecido nas mesas;
- Não deverão ser utilizados utensílios descartáveis, salvo se solicitado pela equipe do CRAS em alguma situação específica;
- Eventualidades deverão ser resolvidas junto à coordenação do CRAS.

OS GESTORES SERÃO:

Andréia Gianese

Assistente Social/ Coordenadora do CRAS I

CPF: 221.180.198-66

TERMO DE REFERÊNCIA

Buffet Infantil

A empresa vencedora deverá executar o serviço contratado de acordo com o descrito abaixo:

LOCAL: Salão da Empresa vencedora

TELEFONE P/ CONTATO: 18 3641-5144

RESPONSÁVEL: Evanilza Sorroche Gama

FORMA DE PAGAMENTO: 15 após a entrega da Nota Fiscal

Objetivo: oportunizar aos participantes momento de lazer e interação;

- A Empresa deverá prestar o serviço contratado em dia, horário e local acertados com a Coordenação do CRAS; evento para 110 pessoas.
- A Empresa deverá oferecer atrações (brinquedos) para todas as faixas etárias, de 0 a 17 anos;
- A Empresa deverá contar com monitores em todos os brinquedos e recreadores para organizares as atividades;
- O cardápio deverá conter no mínimo os seguintes itens: batata frita, cachorro quente especial, mini x-salada, crepe salgado (presunto e queijo e frango com catupiry), pipoca, algodão doce, 04 tipos de doces a escolher, bolo com sorvete sabor a escolher, refrigerantes de boa qualidade, suco de laranja natural e água;
- Os itens contantes no cardápio deverão ser de boa qualidade e servidos em igual proporção durante todo o evento;
- Os doces deverão ser servidos na mesa junto com o bolo e o sorvete;
- O tema da decoração será decido junto à equipe do CRAS;
- Deverão ser usadas toalhas de tecido nas mesas;
- Não deverão ser utilizados utensílios descartáveis, salvo se solicitado pela equipe do CRAS em alguma situação específica;
- Eventualidades deverão ser resolvidas junto à coordenação do CRAS.

OS GESTORES SERÃO:

Evanilza Sorroche Gama

Assistente Social/ Coordenadora do CRAS II

CPF:280.624.478-12

TERMO DE REFERÊNCIA

Buffet Infantil

A empresa vencedora deverá executar o serviço contratado de acordo com o descrito abaixo:

LOCAL: Salão da Empresa vencedora

TELEFONE P/ CONTATO: 18 3641- 3956

RESPONSÁVEL: Edna Vieira de Pinho Pereira

FORMA DE PAGAMENTO: 15 após a entrega da Nota Fiscal

Objetivo: oportunizar aos participantes momento de lazer e interação;

- A Empresa deverá prestar o serviço contratado em dia, horário e local acertados com a Coordenação do CRAS; evento para 110 Pessoas.
- A Empresa deverá oferecer atrações (brinquedos) para todas as faixas etárias, de 0 a 17 anos;
- A Empresa deverá contar com monitores em todos os brinquedos e recreadores para organizares as atividades;
- O cardápio deverá conter no mínimo os seguintes itens: batata frita, cachorro quente especial, mini x-salada, crepe salgado (presunto e queijo e frango com catupiry), pipoca, algodão doce, 04 tipos de doces a escolher, bolo com sorvete sabor a escolher, refrigerantes de boa qualidade, suco de laranja natural e água;
- Os itens contantes no cardápio deverão ser de boa qualidade e servidos em igual proporção durante todo o evento;
- Os doces deverão ser servidos na mesa junto com o bolo e o sorvete;
- O tema da decoração será decido junto à equipe do CRAS;
- Deverão ser usadas toalhas de tecido nas mesas;
- Não deverão ser utilizados utensílios descartáveis, salvo se solicitado pela equipe do CRAS em alguma situação específica;
- Eventualidades deverão ser resolvidas junto à coordenação do CRAS.

OS GESTORES SERÃO:

Edna Vieira de Pinho Pereira

Assistente Social/ Coordenadora do CRAS III

CPF: 078.559.028-56

TERMO DE REFERÊNCIA

Buffet Infantil

A empresa vencedora deverá executar o serviço contratado de acordo com o descrito abaixo:

LOCAL: Salão da Empresa vencedora

TELEFONE P/ CONTATO: 18 3634-1079

RESPONSÁVEL: Lívvia Goes da Fonseca

FORMA DE PAGAMENTO: 15 após a entrega da Nota Fiscal

Objetivo: oportunizar aos participantes momento de lazer e interação;

- A Empresa deverá prestar o serviço contratado em dia, horário e local acertados com a Coordenação do CRAS; evento para 110 Pessoas.
- A Empresa deverá oferecer atrações (brinquedos) para todas as faixas etárias, de 0 a 17 anos;
- A Empresa deverá contar com monitores em todos os brinquedos e recreadores para organizares as atividades;
- O cardápio deverá conter no mínimo os seguintes itens: batata frita, cachorro quente especial, mini x-salada, crepe salgado (presunto e queijo e frango com catupiry), pipoca, algodão doce, 04 tipos de doces a escolher, bolo com sorvete sabor a escolher, refrigerantes de boa qualidade, suco de laranja natural e água;
- Os itens contantes no cardápio deverão ser de boa qualidade e servidos em igual proporção durante todo o evento;
- Os doces deverão ser servidos na mesa junto com o bolo e o sorvete;
- O tema da decoração será decido junto à equipe do CRAS;
- Deverão ser usadas toalhas de tecido nas mesas;
- Não deverão ser utilizados utensílios descartáveis, salvo se solicitado pela equipe do CRAS em alguma situação específica;
- Eventualidades deverão ser resolvidas junto à coordenação do CRAS.

OS GESTORES SERÃO:

Lívvia Goes da Fonseca

Assistente Social/ Coordenadora do CRAS IV

CPF: 305.108.148-59